



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Revisão e manutenção corretiva do caminhão caçamba, marca IVECO, junto à concessionária autorizada Mattana Veículos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal da Agricultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **a contratação de serviços especializados de revisão periódica obrigatória e manutenção corretiva do caminhão caçamba IVECO Tector 17-280, 4x2, ano/modelo 2022/2022, cor branca, placa JCO8D37**, pertencente a frota da Secretaria Municipal da Agricultura.

O referido veículo encontra-se em pleno uso para as atividades da Secretaria Municipal da Agricultura, sendo empregado em serviços de infraestrutura, transporte de materiais e apoio às demandas das áreas rurais e urbanas. Considerando sua utilização intensiva e sua importância estratégica para a continuidade dos serviços públicos, faz-se necessária a realização da revisão técnica obrigatória, bem como a correção de falhas detectadas após a primeira manutenção.

Cumprе registrar que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que diagnosticou a necessidade de revisão periódica obrigatória e de reparos corretivos no caminhão caçamba IVECO.

Por se tratar de veículo em garantia de fábrica, é imprescindível que as manutenções sejam realizadas em concessionária autorizada da marca. A Mattana Veículos Ltda, concessionária autorizada localizada em Caxias do Sul/RS, é a representante oficial da marca mais próxima e apta a realizar tais serviços, configurando-se situação de inviabilidade de competição, o que enquadra a contratação no disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a execução da revisão periódica e dos serviços corretivos necessários, conforme os manuais do fabricante e os relatórios técnicos da concessionária.



O ciclo de vida do objeto em questão abrange a aquisição do caminhão, a realização das revisões obrigatórias, a manutenção preventiva e corretiva e, finalmente, a extensão da vida útil do bem público. Ao garantir que o veículo seja mantido em conformidade com as exigências do fabricante, o Município assegura a plena utilização do caminhão ao longo de sua vida útil, reduzindo custos com manutenções inesperadas e aumentando a eficiência no uso da frota.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação deverá observar, de forma obrigatória, alguns requisitos técnicos e administrativos indispensáveis para assegurar a preservação da garantia de fábrica do caminhão caçamba, placa JCO8D37, e garantir a plena eficiência dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados exclusivamente em concessionária autorizada da IVECO, uma vez que apenas estas possuem legitimidade para realizar manutenções que não comprometam a cobertura contratual do fabricante. Todas as peças utilizadas deverão ser originais e fornecidas pela própria rede autorizada, de modo a garantir a compatibilidade técnica, a durabilidade e a segurança do veículo.

Além disso, os trabalhos deverão ser conduzidos por mão de obra especializada, composta por técnicos treinados e certificados pela montadora, com acesso a equipamentos e softwares de diagnóstico oficiais. Por fim, a concessionária deverá emitir nota fiscal detalhada, com discriminação de peças substituídas, serviços realizados, valores unitários e totais, bem como os prazos de garantia de cada item, observando rigorosamente as recomendações técnicas previstas nos manuais da IVECO.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Serão executados os serviços de revisão periódica e a manutenção corretiva necessária, incluindo a substituição de filtros, óleos lubrificantes, sensor de pressão, chicote elétrico, tubos e demais componentes, utilizando peças originais fornecidas pelo fabricante e mão de obra especializada.

A entrega do veículo será acompanhada de relatório técnico detalhado, discriminando os serviços executados, as peças substituídas e as respectivas garantias. A Administração, por sua vez, procederá ao recebimento provisório, conferindo a conformidade da execução com o objeto contratado, e, posteriormente, emitirá o recebimento definitivo, autorizando o pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A gestão e a fiscalização do contrato caberão à Secretaria Municipal da Agricultura, mediante a designação de servidor público responsável. O fiscal acompanhará todas as etapas da execução, desde o encaminhamento do caminhão à concessionária até a entrega final, verificando se os serviços estão sendo realizados dentro dos prazos, com as peças corretas e em conformidade com os orçamentos aprovados.

O pagamento somente será autorizado após o fiscal atestar a conformidade da execução, certificando-se de que todos os serviços e substituições foram realizados de acordo com o previsto. Dessa forma, a gestão do contrato se pautará na transparência, no controle eficiente da execução e na preservação do patrimônio público, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, em até 20 dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao serviço contratado. E o prazo para a conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, caso necessário.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor decorre de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição. Apenas concessionária autorizada da IVECO pode realizar as revisões periódicas e manutenções corretivas necessárias, sob pena de perda da garantia.

A empresa MATTANA VEÍCULOS LTDA, localizada em Caxias do Sul/RS, foi identificada como a única prestadora autorizada e apta a executar os serviços.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global previsto para a contratação é de **R\$ 10.702,64 (dez mil setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, com base nos dois orçamentos emitidos pela concessionária autorizada IVECO:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORÇADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2,40	Hora	Serviço de mão de obra para revisão do caminhão de placas JCO8D37.	R\$ 350,00	R\$ 840,00



02	01	Peça	Arruela	R\$ 86,71	R\$ 86,71
03	01	Unid	Filtro de combustível	R\$ 244,73	R\$ 244,73
04	01	Unid	Filtro Anti-Polen	R\$ 320,90	R\$ 320,90
05	01	Unid	Pré-Filtro Combustível	R\$ 249,14	R\$ 249,14
06	01	Unid	Filtro de Óleo Lubrificante	R\$ 239,68	R\$ 239,68
07	01	Unid	Elemento Filtro de Ar	R\$ 919,83	R\$ 919,83
08	01	Unid	Elemento Filtro Blow By	R\$ 1.406,08	R\$ 1.406,08
09	19	Litro	Óleo Petronas urania LD9, 10W40	R\$ 50,40	R\$ 957,60
10	01	Litro	Óleo Lubrificante Diferencial, 85W-140 200	R\$ 40,30	R\$ 40,30
11	06	Horas	Mão de obra de serviços elétrica no caminhão de placas JCO8D37.	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
12	01	Unid	Sensor de Pressão	R\$ 1.444,20	R\$ 1.444,20
13	01	Unid	Chicote Elétrico	R\$ 773,90	R\$ 773,90
14	01	Unid	Tubo Completo	R\$ 513,75	R\$ 513,75
15	01	Unid	Tubo Completo	R\$ 565,82	R\$ 565,82
				VALOR TOTAL:	R\$ 10.702,64

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2013 - MANUT SECRET MUN AGRICULTURA

Despesa 7017 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesa 7019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. J.

Recurso 0001

7. ANEXOS

Anexo I – Atestado de Exclusividade.

Anexo II – Orçamento detalhado das peças a serem adquiridas.

São Vendelino, 21 de Agosto de 2025.

VANDUIR SPIASSI

Secretário Municipal de Obras e Trânsito e
Resp. pela Secretaria da Agricultura